



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 011/2007

De 16/02/2007

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento de I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano e dá outras providências."

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o pagamento do I.P.T.U. - Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2007, constando as novas datas de vencimento, de acordo com a tabela abaixo:

<i>dígito</i>	<i>Vencimento à vista e 1º parcela</i>	<i>Vencimento demais parcelas</i>
1	10 de abril	10 de cada mês subsequente
2	11 de abril	11 de cada mês subsequente
3	12 de abril	12 de cada mês subsequente
4	13 de abril	13 de cada mês subsequente
5	14 de abril	14 de cada mês subsequente
6	15 de abril	15 de cada mês subsequente
7	16 de abril	16 de cada mês subsequente
8	17 de abril	17 de cada mês subsequente
9	18 de abril	18 de cada mês subsequente
10	19 de abril	19 de cada mês subsequente

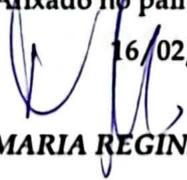
Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de fevereiro de 2007


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA

Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em


16/02/2007

MARIA REGINA PEREIRA

Chefe de expediente